Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 26 de abril de 2022 • Ano II • Edição Nº 2196

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 4.976/2022) . . . 2
LEI (Nº 1.140/2022) . . . 3
REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA 2021 * . . . 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 7
ADJUDICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022) . . . 7
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022) . . . 9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022) . . . 10
EXTRATO (CONTRATO Nº 095/2022) . . . 20
EXTRATO (CONTRATO Nº 096/2022) . . . 21
EXTRATO (CONTRATO Nº 097/2022) . . . 22
EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2022) . . . 23
EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2022) . . . 24
EXTRATO (CONTRATO Nº 100/2022) . . . 25
EXTRATO (CONTRATO Nº 101/2022) . . . 26
EXTRATO (CONTRATO Nº 102/2022) . . . 27
EXTRATO (CONTRATO Nº 103/2022) . . . 28
EXTRATO (CONTRATO Nº 104/2022) . . . 29
EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2022) . . . 30
EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2022) . . . 31
HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022) . . . 32
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022) . . . 33
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022) . . . 34
RESULTADO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022) . . . 35
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022) . . . 37

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 4.976/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 4.976/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O **Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 778, de 25 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados e empossados membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), os representantes abaixo relacionados, indicados por seu respectivo órgão do Poder Público Municipal, em substituição aos representantes nomeados e empossados no Decreto Municipal nº 4.500/2021, de 28 de janeiro de 2021.

III – Representante da Secretaria de Saúde:

Titular – Luciano Pereira da Silva

Suplente – Bruna Araújo Santos

Art. 2º - Os membros citados no artigo anterior exercerão atividades de prestação de serviços gratuitamente, conforme §4º do artigo 14 da Lei Municipal nº 778/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 25 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ n°13.912.506/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

LEI (Nº 1.140/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

LEI Nº 1.140/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santa Maria da Vitoria -BA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória –BA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterados os vencimentos dos profissionais ativos do magistério público municipal de Santa Maria da Vitória – BA, através do reajuste salarial de 7,5% (sete virgula cinco por cento).

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA aos 26 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2022.04.26 17:10:45 -03'00'

ANTÔNIO ÉLSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA 2021 *

REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA

Ao Procurador do Município
Sr. Gregório Oliveira de Araújo.

Eu, Leila Mendes Novaes, portadora de RG nº 0982601620 SSP/BA e CPF nº 008.053.855-09 brasileira, casada, domiciliada na Rua Travessa Capitão José Alfaiate, nº 43, centro, servidora Publica Municipal no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2993/01, após aprovação em Concurso Público, com admissão em 17/02/2006, lotada no Setor de Recursos Humanos, vem respeitosamente requerer de V.S.a a concessão do benefício de **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, por ter recebido por mais de 10 (dez) anos gratificação por produtividade, beneficio este que consta na ***Lei nº 791/2009, que institui o plano de Cargos, Carreira e vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA.***

Por ser uma medida de Direito, Nestes termos, peço Deferimento.

Santa Maria da Vitória – BA, 28 de janeiro de 2021.

Leila Mendes Novaes
Assistente Administrativo
Matrícula nº 2993/01

RECEBIDO
Em: 28/01/2021
PROCURADORIA
046/21
40.458

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 28/01/21

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PARECER JÚRIDICO

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para responder a solicitação que abaixo se segue:

Fora encaminhado para esta Procuradoria requerimento feito pela servidora **LEILA MENDES NOVAES**, para que lhe seja concedida a Estabilidade Econômica, por ter recebido por mais de 10(dez) anos gratificação por produtividade.

Como cediço, a estabilidade econômica é garantida ao servidor público efetivo que ocupar por 10 (dez) nos consecutivos (ou mais) cargo em comissão, de chefia, **ou função gratificada**, cujo valor de referência seja superior ao de seu cargo de carreira, garantindo assim a estabilidade econômica, automaticamente enquadrado no nível salarial que corresponda ao da função na qual adquiriu a estabilidade, quando for exonerado do cargo de provimento temporário. Esta é a inteligência do artigo 21º, da Lei Municipal nº 791/2009.

No caso em tela, a requerente é de fato servidora pública efetiva no quadro do Município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no qual é regida pelo plano de cargos, carreiras e vencimento do quadro de pessoal da prefeitura de santa Maria da Vitória-BA, em que preceitua em seu artigo 3º da lei 791/2009:

> **Art. 3º**. Para efeito deste Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, considera-se:
>
> IV. Cargo em Comissão ou de Confiança - é o cargo de confiança, que só admite provimento em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 28/04/21

RECEBIDO
15/09/2021
Setor Pessoal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
GOVERNO A SERVIÇO DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Preceitua o artigo 21 da lei 791/2009, *in verbis:*

> **Art.21, § 3º** - É garantida a estabilidade econômica ao servidor efetivo que ocupar por **10 (dez) anos consecutivos, ou mais,** cargo em comissão, de chefia, **ou função gratificada,** cujo valor de referência seja superior ao de seu cargo de carreira, ficando assim, automaticamente enquadrado no nível salarial que corresponda ao da função na qual adquiriu a estabilidade econômica, quando for exonerado do cargo de provimento temporário.

No tocante ao exercício de cargo em comissão, chefia ou função gratificada, da análise dos documentos constantes da pasta funcional do servidor, bem como a Certidão expedida pelo setor pessoal, resta comprovado que a servidora exerceu a função gratificada por 12 (doze) anos, pelo período de 01 de janeiro de 2008 até o dia 31 de outubro de 2020.

Durante esses 12(doze) anos, a Requerente recebeu um valor de gratificação referente a 65% (sessenta e cinco por cento) do seu salário mensal, conforme cálculo aritmético realizado.

Assim, diante do que foi por hora apresentado como documentos comprobatórios do período constitutivo, esta procuradoria opina no sentido da possibilidade em se declarar o reconhecimento da garantia de estabilidade econômica no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o seu salário mensal, tendo em vista que há lapso temporal suficiente para preencher os requisitos da lei 791/2009 pela servidora **LEILA MENDES NOVAES.**

Santa Maria da Vitória-BA, 15 de setembro de 2021.

GREGÓRIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 28/01/21
Raquel Alecrim

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município de Santa Maria da Vitória – BA, designada pelo Decreto nº 4.915/2021 de 09 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto na Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e suas atualizações, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 07/06/2013, Resolução CD/FNDE n.º 04, de 02/04/2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais pertinentes e condições estabelecidas no edital CHAMADA PÚBLICA 001-2022, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento a merenda escolar da rede de ensino deste município, declara adjudicada as Associações:

- **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06**; para os itens: 1, 11, 15, 16, 17, e 20 no valor total do projeto de R$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais);

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20**; para o item: 12 no valor total do projeto de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50**; para os itens: 6, 8, 10, 11, 16, 17 e 18 no valor total do projeto de R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais);

- **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17**; para os itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16 e 17 no valor total do projeto de R$ 183.965,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais);

- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09**; para os itens: 1, 14, 19, 20, 21 e 22 no valor total do projeto de R$ 58.792,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais);

- **ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05**; para os itens: 14, 16, 17 e 18 no valor total do projeto de R$ 203.416,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais);

- **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36**; para os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 14 no valor total do projeto de R$ 105.387,00 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais);

- **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIXA DE AREIA – CNPJ.: 43.965.271/0001-94**; para os itens: 4 no valor total do projeto de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE MUNDO – CNPJ.: 13.651.294/0001-63**; para os itens: 2, 3, 10, 12 e 19 no valor total do projeto de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais);

- **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES DE BAIXA DO JUÁ – CNPJ.: 03.245.921/0001-02**; para os itens: 1, 3, 9, 12, 14, 18 e 19 no valor total do projeto de R$ 61.487,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais);

- **ASSOCIAÇÃO DA MULHERES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE MONTEVIDINHA – CNPJ.: 44.286.067/0001-00**; para os itens: 4, 6, 7, 8, 14, 17, 20, 21 e 22 no valor total do projeto de R$ 71.952,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 20/04/2022.

_____
Márcio dos Santos Bahia – Presidente

_____
Kátia dos Santos Mesquita – Membro

_____
Aline Rafaela Mendes de Oliveira – Membro

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Maria da Vitória – BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e, em face do Pregão 003-2022, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os consultórios odontológicos deste município, declara adjudicada a empresa:

- **IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH - ME CNPJ.: 63.285.308/0001-40**

Lote 01 - R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Lote 02 - R$ 214.818,04 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos)

Santa Maria da Vitória - Bahia, 20/04/2022.

MÁRCIO DOS SANTOS BAHIA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.911/2022 de 07 de fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **ARP 010/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **039/2022**
PREGÃO PRESENCIAL **004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA, Sediada na Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – CEP. 47.640-000, inscrita no CNPJ sob n.° 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, residente na rua José Leopoldo Lima, n° 782, bairro AABB – Santa Maria da Vitória – Ba – CEP: 47.640-000, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.° n°. 1.944.044 SSPDF, inscrito no CPF sob n°.811.869.755-04 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, com sede na Avenida Brasil, n° 723 – Bairro Jardim América, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA, Legalmente representada por seu Legalmente Representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SENHORA :ELZABETE SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF: 727.595.651-00, RG.: 958.936.285 SSP/BA RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ LEOPOLDO LIMA, 782 – BAIRRO AABB – SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA, denominados CONTRATANTES nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 3.173/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MAQ SOLDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME** inscrito(a) no CNPJ : n° 07.456.133/0001-16, sediada na AV. PERIMETRAL, 43 – TERREO – SANTA MARIA DA VITÓRIA BA CEP: 47.640-000 a seguir denominada DARP – DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada neste ato por: CREUZA BISPO SILVEIRA, SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 129.174.378-20, RG: 3.084.773 SSP/BA Residente e domiciliado(a) na RUA ARMINDO CONCEIÇÃO OLIVEIRA, 103 – SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA CEP 47.665-000 , classificada em 1° lugar, no Processo **Processo Administrativo n° 039/2022**, Processo de **PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**, do tipo **menor preço por item**, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, AR COMPRIMIDO E PEÇAS PARA CILINDRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA.

1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à/ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por meio do setor de compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III – DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Ordens de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	R$ UNIT.	TOTAL R$
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M³	M³	300	WHITE MARTINS	150,00	45.000,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10M³	M³	1500	WHITE MARTINS	279,00	418.500,00
3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2,5M³	M³	300	WHITE MARTINS	240,00	72.000,00
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 4M³	M³	60	WHITE MARTINS	220,00	13.200,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 2,5M³	M³	45	WHITE MARTINS	235,00	10.575,00
6	RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 9,6M³	M³	240	WHITE MARTINS	280,00	67.200,00
7	REGULADOR DE FLUXÔMETRO	UNID.	90	WHITE MARTINS	515,00	46.350,00
8	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UNID.	150	WHITE MARTINS	95,00	14.250,00
					TOTAL	**687.075,00**

[SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS]

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V – REAJUSTES/ REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Maria da Vitória – BA para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Maria da Vitória - BA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Santa Maria da Vitória - BA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Maria da Vitória - BA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, finalizando em **20/04/23**

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O fornecimento do produto solicitado terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, a contar da data de expedição da O.F/requerimento.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1°. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2°. Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3°. Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4°. A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

b) Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

c) Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

d) Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

e) Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

f) Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

g) Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

h) Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°006/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ 13.912.506/0001-19
Av. Brasil S/N - Santa Maria da Vitória - Bahia

presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22

_____

ELZABETE SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.170.660/0001-37

_____

CREUZA BISPO SILVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
MAQ SOLDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ:07.456.133/0001-16
DARP

_____

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 095/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES CNPJ: 13.651.211/0001-36; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 105.387,00 [CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 096/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE MUNDO NOVO CNPJ: 13.651.294/0001-63; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 38.900,00 [TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 097/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUVIZINHAS CNPJ: 15.387.770/0001-06; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 113.100,00 [CENTO E TREZE MIL E CEM REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS CNPJ: 24.203.842/0001-09; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 58.792,00 [CINQÜENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DAS COMUNIDADES DE JACURUTU E PORTEIRA E BOIS CNPJ: 08.541.394/0001-05; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 203.416,00 [DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 100/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIACAO DE MULHERES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE MONTEVIDINHA CNPJ: 44.286.067/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 71.952,00 [SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 101/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES DE BAIXA DO JUÁ CNPJ: 03.245.921/0001-02; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 61.487,00 [SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 102/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO CNPJ: 07.116.835/0001-50; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 64.920,00 [SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 103/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUEIMADAS CNPJ: 37.013.676/0001-20; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 7.000,00 [SETE MIL REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 104/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJAO CNPJ: 13.651.286/0001-17; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 183.965,00 [CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIXA DE AREIA CNPJ: 43.965.271/0001-94; OBJETO: CONTRATAÇÃO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO - VALOR GLOBAL R$: 5.200,00 [CINCO MIL, DUZENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/04/22 A 31/12/22 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 20/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2022)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05;CONTRATADA: REJANE DE SOUZA CORREIA 98811940591 - ME CNPJ: 34.549.169/0001-17; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS E PREPARATIVOS PARA COM O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITADO. - VALOR GLOBAL R$: 42.000,00 [QUARENTA E DOIS MIL REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 7101000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 25/04/22 A 25/04/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 25/04/22 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

HOMOLOGAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022,** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento a merenda escolar da rede de ensino deste município, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das Associações: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06; para os itens: 1, 11, 15, 16, 17, e 20 no valor total do projeto de R$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20; para o item: 12 valor total do projeto de R$ 7.000,00 (sete mil reais), ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50; para os itens: 6, 8, 10, 11, 16, 17 e 18 no valor total do projeto de R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17; para os itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16 e 17 no valor total do projeto de R$ 183.965,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09; para os itens: 1, 14, 19, 20, 21 e 22 no valor total do projeto de R$ 58.792,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05; para os itens: 14, 16, 17 e 18 no valor total do projeto de R$ 203.416,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais), ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36; para os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 14 no valor total do projeto de R$ 105.387,00 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIXA DE AREIA – CNPJ.: 43.965.271/0001-94; para o item: 4 no valor total do projeto de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE MUNDO – CNPJ.: 13.651.294/0001-63; para os itens: 2, 3, 10, 12 e 19 no valor total do projeto de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES DE BAIXA DO JUÁ – CNPJ.: 03.245.921/0001-02; para os itens: 1, 3, 9, 12, 14, 18 e 19 no valor total do projeto de R$ 61.487,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) e ASSOCIAÇÃO DA MULHERES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE MONTEVIDINHA – CNPJ.: 44.286.067/0001-00; para os itens: 4, 6, 7, 8, 14, 17, 20, 21 e 22 no valor total do projeto de R$ 71.952,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2022,** cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os consultórios odontológicos deste município, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa: IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH - ME CNPJ.: 63.285.308/0001-40, vencedoras dos Lote 01 - R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) e Lote 02 - R$ 214.818,04 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 028/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na instrução de cursos gerenciais e preparativos para com o processo de ensino e aprendizagem, neste Município, conforme solicitado. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**. Contratado: **REJANE DE SOUZA CORREIA 98811940591**, CNPJ: 34.549.169/0001-17, no valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) Base Legal: Art. 75, da Lei nº. 14.133/21. Vigência do contrato: de 25/04/2022 a 25/04/2023. Santa Maria da Vitória, /2022. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, por intermédio da CPL (Comissão Permanente de Licitação) designada pelo Decreto nº 4.915/2021 de 09 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, em conformidade com as Leis n.º 11.947, de 16/06/2009 e suas atualizações, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 07/06/2013, Resolução CD/FNDE n.º 04, de 02/04/2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas disposições do edital da Chamada Pública nº 001-2022, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento a merenda escolar da rede de ensino deste município. Compareceu à sessão pública no dia 28 (vinte e oito) de março de 2022 as Associações: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17, ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09, ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05, ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIXA DE AREIA – CNPJ.: 43.965.271/0001-94, ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE MUNDO – CNPJ.: 13.651.294/0001-63, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES DE BAIXA DO JUÁ – CNPJ.: 03.245.921/0001-02, ASSOCIAÇÃO DA MULHERES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE MONTEVIDINHA – CNPJ.: 44.286.067/0001-00. O certame encerrou-se no dia 28 (vinte e oito) de março de 2022 às 16h20min. A CPL declarou vencedora as associações: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 13.387.770/0001-06; para os itens: 1, 11, 15, 16, 17, e 20 no valor total do projeto de R$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUIMADAS – CNPJ.: 37.013.676/0001-20; para o item: 12 valor total do projeto de R$ 7.000,00 (sete mil reais), ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO – CNPJ.: 07.116.835/0001-50; para os itens: 6, 8, 10, 11, 16, 17 e 18 no valor total do projeto de R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJÃO – CNPJ.: 13.651.286/0001-17; para os itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16 e 17 no valor total do projeto de R$ 183.965,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS – CNPJ.: 24.203.842/0001-09; para os itens: 1, 14, 19, 20, 21 e 22 no valor total do projeto de R$ 58.792,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DA COMUNIDADE DE JACARATU E PORTEIRA E BOIS – CNPJ.: 08.541.194/0001-05; para os itens: 14, 16, 17 e 18 no valor total do projeto de R$ 203.416,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais), ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES – CNPJ.: 13.651.511/0001-36; para os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 14 no valor total do projeto de R$ 105.387,00 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIXA DE AREIA – CNPJ.: 43.965.271/0001-94; para o item: 4 no valor total do projeto de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE MUNDO – CNPJ.: 13.651.294/0001-63; para os

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

itens: 2, 3, 10, 12 e 19 no valor total do projeto de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES DE BAIXA DO JUÁ – CNPJ.: 03.245.921/0001-02; para os itens: 1, 3, 9, 12, 14, 18 e 19 no valor total do projeto de R$ 61.487,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) e ASSOCIAÇÃO DA MULHERES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE MONTEVIDINHA – CNPJ.: 44.286.067/0001-00; para os itens: 4, 6, 7, 8, 14, 17, 20, 21 e 22 no valor total do projeto de R$ 71.952,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 28 de março de 2022. Márcio dos Santos Bahia – Presidente da CPL.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2022

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.911 de 07 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os consultórios odontológicos deste município. Compareceu à sessão pública no dia 06 (seis) de abril de 2022 a empresa: IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH - ME CNPJ.: 63.285.308/0001-40. O certame encerrou-se no dia 06 (seis) de abril de 2022 às 09h50min. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH - ME CNPJ.: 63.285.308/0001-40 do Lote 01 R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) e Lote 02 R$ 214.818,04 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos). Santa Maria da Vitória – Bahia, 06 de abril de 2022. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -